DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Dispensas	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Aviso de Licitação	6
Atas de Sessões	6
Outros atos	7
PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO	9
Atos Oficiais	9
Pauta	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2826
De 06 de janeiro de 2020

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar".

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2020 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.01	150	3.3.90.36	01	12.361.0009.2021.0000	Outros Serviços Terceiros - PF	R$ 15.600,00
02.06.02	313	3.3.90.36	01	27.812.0012.2052.0000	Outros Serviços Terceiros - PF	R$ 13.800,00
Total						R$ 29.400,00

Art. 2º - Os recursos no valor de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), serão cobertos por conta de anulação parcial da rubrica a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.01	151	3.3.90.39	01	12.361.0009.2021.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 15.600,00
02.06.02	314	3.3.90.39	01	27.812.0012.2052.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 13.800,00
Total						R$ 29.400,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 06 de janeiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Portarias

Portaria Nº012/2020
De 29 de Janeiro de 2020

Dispõe sobre nomeação de comissão para atuação em Processo Seletivo para o Cargo de Enfermeiro da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito.

Maria Eliza Lazarini Alboléia, Interventora da Santa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais previstas no Decreto nº. 2611, 06 de Julho de 2017.

Resolve:

Artigo 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aplicação de Processos Seletivos para o Cargo de Enfermeiro da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito.

Nome	Função	RG.
Juliana de Cassia Alboléia	Enfermeira	45.754.271-8
Jennyfer Aparecida de Souza	Enfermeira	41.088.653-1
Viviane Cristina de Freitas Risso	Enfermeira	33.520.950-6
Tatiana Maira Saltarelli	Enfermeira	48.411.519-4
Valeria do Prado Tanganini	Auxiliar de Escritório – R.H	19.879.374-1

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Bonito, 29 de Janeiro de 2020.

Maria Eliza Lazarini Alboléia

Interventora da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito

Portaria nº 4731
De 24 de janeiro de 2020

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

RESOLVE

Art. 1º - DESLIGAR a Sra. VERA LÚCIA SIMÕES CELESTINO, RG nº 8.772.219-7, CPF nº 000.575.188-82, a pedido da mesma, em conformidade com requerimento protocolado na Prefeitura Municipal sob o nº 0519, de 24.01.2020 das funções de CONSELHEIRA TUTELAR do Município de Ribeirão Bonito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16.01.2020.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 24 de janeiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Portaria nº 4732
De 24 de janeiro de 2020

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, Órgão Municipal instituído pela Lei 1972, de 19 de março de 2008, alterada pela Lei 2620, de 28.03.2019 e, em cumprimento ao que determinam as referidas Leis Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o munícipe abaixo qualificado para integrar o CONSELHO TUTELAR, considerando os resultados da eleição realizada em 06.10.2019, observando-se, quanto ao mais, todos os termos constantes das Leis 1972/08 e 2620/19, especialmente o direito de suplentes, em caso de renúncia e/ou afastamento, fixando seus vencimentos no valor de 1.175,00 (hum mil, cento e senta e cinco reais) mensais:

– EDUARDO FERNANDES CÂNDIDO – brasileiro, RG nº 18.199.315-6, CPF nº 094.769.508-70

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20.01.2020.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 24 de janeiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Portaria nº 4740
De 29 de janeiro de 2020

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 4364, de 01.03.2018, a qual concedeu afastamento, sem vencimentos à servidora pública municipal, Sra. LIDIANE DE OLIVEIRA TANGANINI BALAN, fazendo com que a mesma retorne ao exercício de suas funções (Auxiliar de Secretaria).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade a Portaria nº 4364, de 01.03.2018.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 29 de janeiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Portaria nº 4741
De 30 de janeiro de 2020

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 4522, de 28.01.2019, a qual concedeu afastamento, sem vencimentos à servidora pública municipal, Sra. ROBERTA KARINA GOIANO AIELLO, fazendo com que a mesma retorne ao exercício de suas funções (Professor de Educação Básica I).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade a Portaria nº 4522, de 28.01.2019.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 30 de janeiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações em não exigir a licitação, preenchidos que estão as condições dos artigos 25, "caput" e 26 da lei 8.666/93, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 26 da lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação do credenciamento de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em prestar serviços de auxiliar de jardineiro., conforme fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitações e parecer favorável elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, determinando a celebração do contrato de prestação de serviços com a(o) proponente JOÃO BATISTA FRAGA JÚNIOR, CNPJ Nº 36.079.096/0001-72, pelos preços de referência constantes do Edital de Chamamento Público n° 03/2018 e de conformidade com os demais elementos dos presentes autos. Publique-se na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 26 c.c. o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Ribeirão Bonito, 29 de janeiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO.

Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: O credenciamento de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em prestar serviços de pedreiro, pintor, eletricista, jardineiro, zelador de jazigos, zelador de mananciais, roçador de beira de estradas e diarista.

Tendo em vista a decisão da Comissão Especial de Credenciamento nos autos do Chamamento Público n° 003/2018, preenchidos que estão as condições dos artigos 25, caput e 26 da lei 8.666/93, RATIFICO E ADJUDICO o objeto do chamamento público em favor do microempreendedor individual MEI' SAMUEL FERREIRA DA CRUZ, CPF nº 141.814.238-75, CNPJ Nº 36.089.553/0001-00, determinando a celebração dos respectivos termos de credenciamento. Publique-se na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 26 c.c. o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Ribeirão Bonito, 30 de janeiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO.

Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: O credenciamento de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em prestar serviços de pedreiro, pintor, eletricista, jardineiro, zelador de jazigos, zelador de mananciais, roçador de beira de estradas e diarista.

Tendo em vista a decisão da Comissão Especial de Credenciamento nos autos do Chamamento Público n° 003/2018, preenchidos que estão as condições dos artigos 25, caput e 26 da lei 8.666/93, RATIFICO E ADJUDICO o objeto do chamamento público em favor do microempreendedor individual MEI' LUIS CARLOS CAMARINHO RICCI SOBRINHO, CPF Nº 393.367.888-92, CNPJ Nº 360.368.940/0001-17 determinando a celebração dos respectivos termos de credenciamento. Publique-se na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 26 c.c. o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Ribeirão Bonito, 30 de janeiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO.

Prefeito Municipal

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Artigo 24, II c.c. artigo 23, ambos da Lei n° 8.666/93 e Decreto Federal n° 9.412, de 18 de junho de 2018

Fica dispensada a realização de processo licitatório

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

para a contratação dos serviços mais adiante descritos, com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 .

Objeto:.Imóvel localizado na Rua São Paulo, n° 327 - centro, nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo (Título aquisitivo devidamente registrado em transcrito sob o n° 6.050, às fls. 114 do Livro n° 3-S de Transcrição das Transmissões do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Bonito).

Contratada(o): MARIA DOLORES SOARES DE CAMARGO

Valor: R$ 16.800,00(Dezesseis mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Forma de Pagamento: Aluguel mensal - até o dia 10 (dez) do mês subsequente..

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Em virtude das características físicas do imóvel (Título aquisitivo devidamente registrado sob o n° 6.050, às fls. 114 do livro nº 3-S de Transcrição das Transmissões do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Bonito), quais sejam, o mesmo possui ótima localização, na área central da cidade, gozando de fácil acesso, bem como suas dependências é composta por quartos, salas, copa, cozinha, banheiros, possuindo, portanto, estrutura e espaço físico adequados para as atividades da Casa Abrigo de Ribeirão Bonito, não bastando, em suas proximidades não há outro imóvel desocupado com estas características, necessárias para o fim a que se propõe.

Portanto, o prédio onde se pretende manter as instalações da Casa Abrigo, possui peculiaridades que inviabilizam qualquer tipo de competição, tanto pelas dimensões exigidas para a finalidade a que é submetido, como pela sua excelente localização e fácil acesso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A vigência, obrigações complementares e demais cláusulas e condições pertinentes, farão parte do contrato de locação a ser celebrada com o proprietário do imóvel.

Ribeirão Bonito, 03 de janeiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIBEIRA LUCATO

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - (...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - (...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato do Contrato de Locação de Imóvel.
Dispensa de Licitação- Artigo 24,II da Lei nº 8.666/93.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Maria Dolores Soares de Camargo.

CPF nº 470.270.298/04

Objeto- Imóvel localizado na Rua São Paulo, n° 327 - centro, nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo (Título aquisitivo devidamente registrado em transcrito sob o n° 6.050, às fls. 114 do Livro n° 3-S de Transcrição das Transmissões do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Bonito).

Data da Assinatura: 03/01/2020

Término: 03/01/2021

Valor do Contrato: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Assina pela Prefeitura: Luiz Arnaldo de Oliveira Lucato.

Assina pela Contratada: Maria Dolores Soares de Camargo.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

Objeto: Convocação das organizações da sociedade civil (osc´s) autorizadas a receber subvenções no exercício de 2020, através da lei municipal n° 2.663, de 28 de janeiro de 2020 para apresentação do plano de trabalho e comprovação dos requisitos para celebração de parceria por meio de termo de colaboração ou fomento, mediante inexigibilidade de chamamento público

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO: Até às 17:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2020 no Setor de Protocolo e Expediente da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, localizado na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP nos horários das 8:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs., em dias de expediente. EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados à partir do dia 31 de janeiro de 2020 na Diretoria Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, situada na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP e no sítio oficial do Município (www.ribeiraobonito.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 8:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs., em dias de expediente.

Ribeirão Bonito, 30 de janeiro de 2020.

JANAINA FERREIRA LEMBO

Diretora Municipal de Compras,

Licitações, Contratos e Convênios

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2018

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2020, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, sito à Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, nesta cidade e comarca, Estado de São Paulo, às quatorze horas (14:00hs), estando presentes os membros da Comissão Especial de Credenciamento, Janaina Ferreira Lembo (Presidente), Benedito Aparecido Donizeti Santos e, José Arnaldo Silva Marchetti (Membros), designados pela Portaria n° 4544 , de 12 de março de 2019, para o ato público de recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação para credenciamento, referente ao Chamamento Público n° 03/2018. Entregaram, tempestivamente, os envelopes contendo a documentação de habilitação, o interessado ao credenciamento, SAMUEL FERREIRA DA CRUZ, CPF nº 141.814.238-75, CNPJ Nº 36.089.553/0001-00.

A seguir a senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem suas inviolabilidades. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. A seguir, a senhora Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, passou à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. A análise dos documentos objetivando ás condições constantes dos itens 2.0 e 3.0 do Edital Chamamento Público 003/2018 para prestar os serviços descritos, resultou na elaboração da planilha a seguir:

EMPRESA	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS
SAMUEL FERREIRA DA CRUZ CNPJ Nº 36.089.553/0001-00	JARDINEIRO

Em continuidade aos trabalhos, considerando as exigências contidas no edital para fins de comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, decidiu a Comissão Especial de Credenciamento por habilitar e classificar para o credenciamento, os proponentes, quais sejam: SAMUEL FERREIRA DA CRUZ, CPF nº 141.814.238-75, CNPJ Nº 36.089.553/0001-00.

A Comissão determina que se intime as proponentes interessadas no credenciamento sobre o resultado do julgamento. Após, não havendo recurso, remetam-se os autos para o Senhor Prefeito Municipal, para a ratificação nos termos do “caput” do artigo 26 da Lei n° 8.666/93. Era o que tinha a constar, pelo que eu, Janaina Ferreira Lembo____ Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada por todos os membros da Comissão Especial de Credenciamento.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Janaína Ferreira Lembo

Presidente da Comissão

Portaria nº 4544

José Arnaldo Silva Marchetti

Benedito Aparecido Donizeti Santos

Membros

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2018

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2020, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, sito à Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, nesta cidade e comarca, Estado de São Paulo, às nove horas (09:00hs), estando presentes os membros da Comissão Especial de Credenciamento, Janaina Ferreira Lembo (Presidente), Benedito Aparecido Donizeti Santos e, José Arnaldo Silva Marchetti (Membros), designados pela Portaria n° 4544 , de 12 de março de 2019, para o ato público de recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação para credenciamento, referente ao Chamamento Público n° 03/2018. Entregaram, tempestivamente, os envelopes contendo a documentação de habilitação, o interessado ao credenciamento, LUIS CARLOS CAMARINHO RICCI SOBRINHO, CPF nº 393.367.888-92, CNPJ Nº 360.368.940/0001-17.

A seguir a senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem suas inviolabilidades. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. A seguir, a senhora Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, passou à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. A análise dos documentos objetivando ás condições constantes dos itens 2.0 e 3.0 do Edital Chamamento Público 003/2018 para prestar os serviços descritos, resultou na elaboração da planilha a seguir:

EMPRESA	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS
LUIS CARLOS CAMARINHO RICCI SOBRINHO CNPJ Nº 360.368.940/0001-17	JARDINEIRO

Em continuidade aos trabalhos, considerando as exigências contidas no edital para fins de comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, decidiu a Comissão Especial de Credenciamento por habilitar e classificar para o credenciamento, os proponentes, quais sejam: LUIS CARLOS CAMARINHO RICCI SOBRINHO, CPF nº 393.367.888-92, CNPJ Nº 360.368.940/0001-17.

A Comissão determina que se intime as proponentes interessadas no credenciamento sobre o resultado do julgamento. Após, não havendo recurso, remetam-se os autos para o Senhor Prefeito Municipal, para a ratificação nos termos do “caput” do artigo 26 da Lei n° 8.666/93. Era o que tinha a constar, pelo que eu, Janaina Ferreira Lembo____ Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada por todos os membros da Comissão Especial de Credenciamento.

Janaína Ferreira Lembo

Presidente da Comissão

Portaria nº 4544

José Arnaldo Silva Marchetti

Benedito Aparecido Donizeti Santos

Membros

Outros atos

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2020

Aos vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, sito à Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, nesta cidade e comarca, Estado de São Paulo, às nove horas (09:00hs), estando presentes os membros da Comissão Especial de Credenciamento, Noemi Antunes dos Santos Moura (Presidente), Jocineia Magalhães Bonis e, Valéria Aparecida Martins (Membros), designados pela Portaria n° 4.436, de 18 de julho de 2018, para o ato público de recebimento e abertura dos envelopes contendo a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

documentação de habilitação para credenciamento, referente ao Chamamento Público n° 002/2020. Entregaram, tempestivamente, os envelopes contendo a documentação de habilitação, as empresárias individuais: ALICIA ROBERTA DE OLIVEIRA (42332289895), FERNANDA GARBELINI CANO (30710471858), ELUZAY REGINA CIRQUEIRA (31495815838) E FERNANDA CRISTINA AMRÓSIO (36183128813), POALA YESMIN CARNEIRO HERNANDEZ (38969983821), ROSANGELA APARECIDA GARCIA (18111133898), A seguir a senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem suas inviolabilidades. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. A seguir, a senhora Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, passou à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. As análises dos Projetos de Trabalho para o cargo contem exigência e dos documentos objetivando a comprovação da capacidade e experiência ofertados por todas as proponentes,

PROPONENTE	Vaga
ALICIA ROBERTA DE OLIVEIRA (42332289895)	Visitadora
FERNANDA GARBELINI CANO (30710471858)	Visitadora
ELUZAY REGINA CIRQUEIRA (31495815838)	Visitadora
FERNANDA CRISTINA AMBRÓSIO (36183128813)	Visitadora
POALA YESMIN CARNEIRO HERNANDEZ (38969983821)	Visitadora
ROSANGELA APARECIDA GARCIA (18111133898)	Supervisora

Em continuidade aos trabalhos, considerando as pontuações atribuídas e a regularidade da documentação apresentada para fins de comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, decidiu a Comissão Especial de Credenciamento por habilitar e classificar para o credenciamento, todas as proponentes, quais sejam ALICIA ROBERTA DE OLIVEIRA (42332289895), FERNANDA GARBELINI CANO (30710471858), ELUZAY REGINA CIRQUEIRA (31495815838) E FERNANDA CRISTINA AMRÓSIO (36183128813), POALA YESMIN CARNEIRO HERNANDEZ (38969983821), ROSANGELA APARECIDA GARCIA (18111133898), A Comissão determina que se intime as proponentes interessadas no credenciamento sobre o resultado do julgamento. Após, não havendo recurso, remetam-se os autos para o Senhor Prefeito Municipal, para a ratificação nos termos do “caput” do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Era o que tinha a constar, pelo que eu, Noemi Antunes dos Santos Moura _____, Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada por todos os membros da Comissão Especial de Credenciamento.

Noemi Antunes dos Santos Moura

Presidente da Comissão

Especial de Credenciamento

Jocineia Magalhães Bonis

Valéria Aparecida Martins

Membros

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Pauta

SESSÃO ORDINÁRIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

- CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES;

- LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO;

- VOTAÇÃO DA ATAS DAS SESSÕES EXTRAORDINARIAS DE: 19/12, 20/12/ e 28/12/2019, e 27 e 29/01/2020.

- UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DOS SENHORES: FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, ANTONIO ROBERTO DA SILVA, PEDRO SAMUEL PICOLO, ANTONIO GATTI, JOAQUIM FLORENTINO DE SOUZA E DAS SENHORAS: MARILDA AP. CHIAVOLONI, BARBARA FORENCIO, DEOLINDA DUARTE PAULISSO, MARIA ANA PASSARELI GINI

- LEITURA DO EXPEDIENTE:

- PROJETO DE LEI Nº 050/2018, de autoria do Executivo, dispõe sobre permuta de imóvel de propriedade do Mun. de Ribeirão Bonito por imóvel particular – EM PAUTA;

- VETO TOTAL AO PLC Nº 045/2019, de autoria do Executivo, dispõe sobre vetar o Autógrafo de Lei nº942/2019 (Leitura/encaminha-se às Comissões Permanentes);

- PROJETO DE LEI Nº 010/2019, dos Ver. João Victor M. Borges e Nelson de Souza, que estabelece multa para maus tratos a animais e sanções administrativas a serem aplicadas a quem os praticar, sejam pessoas físicas ou jurídicas, no âmbito do Município – EM PAUTA;

- PROJETO DE LEI Nº 011/2019, do Ver. Regivaldo R. da Silva, que dispõe sobre denominação de logradouro público ´- EM PAUTA;

- PROJETO DE LEI Nº 013/2019, de autoria dos Vers. Armando Simões, Leandro Mascaro e Valdinei de Oliveira, que dispõe sobre acrescentar o artigo 18-A à Lei Municipal nº 1673, de 17/11/1998 – EM PAUTA;

- PROJETO DE LEI Nº 001/2020, de autoria dos Vers. Manoelito da S. Gomes, Nelson de Souza e Valdinei de Oliveira, que proíbe a venda, manuseio, utilização, queima e a soltura de fogos de artifício e bombas morteiros que produzem estampidos e da outras providencias (Leitura/ Encaminha-se às Comissões Permanentes);

- PROJETO DE LEI Nº 002/2020, dos Vers. João Victor M. Borges, José Eraldo Chiavoloni, Manoelito da S. Gomes, Nelson de Souza e Regivaldo R. da Silva, que dispõe sobre denominação de logradouro público (Leitura/ Encaminha-se às Comissões);

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2018, da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dispõe sobre o R. Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito – EM PAUTA;

- PROPOSTA DE EMENDA À LOM DE RIBEIRÃO BONITO Nº 001/2018, de autoria da maioria absoluta dos Vereadores da Câmara, que dispõe sobre a LOM – EM PAUTA;

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2019, da Mesa Diretora da Câmara, que dispõe sobre suprimir o § 2º do artigo 4º do Decreto Legislativo nº26/2009 – PAUTA;

- BALANCETE FINANCEIRO, de autoria do Executivo Municipal, referente às contas da Prefeitura Municipal dos meses de novembro e dezembro de 2019 – À disposição;

- BALANCETE FINANCEIRO, de autoria do Legislativo Municipal, referente às contas da Câmara Municipal dos meses de novembro e dezembro de 2019 – À disposição;

- REQUERIMENTO Nº 01/2020, do Ver. Manoelito da S. Gomes, solicitando ao Prefeito, informações a respeito do cumprimento da Lei Municipal 2097/2010 (Leitura);

- REQUERIMENTO Nº 02/2020, do Ver. José Eraldo Chiavoloni, solicitando ao Prefeito, informações a respeito das linhas de transporte escolares dos anos 2009 a 2019 (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 001/2020, de autoria do Ver. José Eraldo Chiavoloni, solicitando ao Prefeito, que disponibilize dentistas no período noturno (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 002/2020, do Ver. José Eraldo Chiavoloni, solicitando ao Prefeito, reajuste no valor do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

auxilio alimentação aos funcionários públicos municipais (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 003/2020, do Vereador Regivaldo R. da Silva, solicitando ao Prefeito, que proceda a manutenção da estrada rural que dá acesso a Nova Brasília (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 004/2020, de autoria do Vereador Nelson de Souza, solicitando ao Prefeito, a construção de calçadão para pedestres na Av. da Saudade (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 005/2020, de autoria do Vereador Valdinei de Oliveira, solicitando ao Prefeito, a instalação de lombada na Rua da Matriz, em Guarapiranga (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 006/2020, de autoria do Vereador João Victor M. Borges, solicitando ao Prefeito, a possibilidade de ceder transporte aos alunos de Guarapiranga matriculados no colégio Kuarup (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 007/2020, de autoria do Vereador José Eraldo Chiavoloni, solicitando ao Prefeito, a poda de uma árvore existente na Rua José de Queiroz nº 60 (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 008/2020, da Ver. Renta M. de Souza, solicitando ao Prefeito, a instalação de lombada na R. Prof. Alfredo Noronha Jorge, próximo ao nº365 (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 009/2020, de autoria da Vereadora Renta M. de Souza, solicitando ao Prefeito, a instalação de porta em sala de aula da E. M. “Cel. Pinto Ferraz” (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 010/2020, de autoria da Vereadora Renta M. de Souza, solicitando ao Prefeito, a instalação de lixeiras nas Praças da cidade (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 011/2020, de autoria da Vereadora Renta M. de Souza, solicitando ao Prefeito, a instalação de câmeras nas escolas da cidade (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 012/2020, de autoria do Vereador Manoelito da S. Gomes, solicitando ao Prefeito, a instalação de redutor de velocidade na Rua João Galdino, em frente a pracinha (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 013/2020, de autoria do Vereador Regivaldo R. da Silva, solicitando ao Prefeito, o tratamento adequado da água destinada a população do bairro Juca de Moraes (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 014/2020, de autoria do Vereador Nelson de Souza, solicitando ao Prefeito, a instalação de redutor de velocidade nas Ruas 2, 3 e Julieta Pallone (Leitura);

- OFÍCIO Nº 004/2020, do Executivo Municipal, comunicando repasse realizado ao município (Leitura);

- TEMA LIVRE;

- INTERVALO REGIMENTAL;

- 2ª CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES;

- ORDEM DO DIA:

- REQUERIMENTO Nº 001/2020 - Discussão e Votação;

- REQUERIMENTO Nº 002/2020 - Discussão e Votação;

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 19 HORAS.